



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Nº 1613

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Acúmulo de Cargo	2
Notificações	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.828-A/2024 =**
de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **06/02/2024**, P.A. nº 1.981/2024, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Raquel Pultrini** (07ª classificada), RG. 44.536.965-6, CPF. 442.089.458-00 e PIS 202.11514.97/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.845/2024 =
de 16 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Francislaiane Ferro Jaco Moretto**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2024, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024, 16/2024 e 17/2024, Objeto: aquisição de medicamentos de uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.846/2024 =
de 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **19 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Jacqueline Dalberto**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Ciências**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 08/2024**
De 19 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Graciele Janaina Rodrigues RG: 41.005.636-4

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 19 de fevereiro de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora dos Serviços de Administração
Luis Fernando Foloni
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 09/2024
De 19 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Tamires Oliveira da Silva RG: 48.986.467-3

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 19 de fevereiro de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora dos Serviços de Administração

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/04/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
Data: 17/02/2024 09:05:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027936-1	BWZ7G00	31/01/2024	07:32	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	07/04/2024
B027573-1	MIF1E50	03/02/2024	19:45	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/04/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/02/2024	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027572-1	MIF1E50	03/02/2024	19:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/04/2024
B027727-1	DHJ3177	03/02/2024	16:55	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOOPERANTE	07/04/2024
B028106-1	DNQ5885	02/02/2024	20:20	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/04/2024
B028104-1	HEM6532	02/02/2024	20:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	07/04/2024
B028103-1	CXI2655	02/02/2024	20:20	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	07/04/2024
B028102-1	CXI2655	02/02/2024	20:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	07/04/2024
B027574-1	CZP0020	02/02/2024	17:29	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	07/04/2024
B027655-1	EAB3027	01/02/2024	17:35	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	07/04/2024
B027937-1	DHJ2F46	08/02/2024	10:00	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	07/04/2024
B027656-1	FXU9A54	10/02/2024	15:02	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	07/04/2024
B027657-1	FXU9A54	10/02/2024	15:02	230. X	664-50	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIP OBRIGATÓRIO EM DESACORDO COM O ESTAB PELO CONTRAN	07/04/2024
B027658-1	FXU9A54	10/02/2024	15:02	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	07/04/2024
B027729-1	EGZ0G38	13/02/2024	18:59	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	07/04/2024
B028105-1	DSL4B69	02/02/2024	20:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	07/04/2024
B027682-1	FZR1154	08/02/2024	19:16	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	07/04/2024
B026514-1	FZY6110	04/02/2024	00:30	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	07/04/2024
B026513-1	FZY6110	04/02/2024	00:27	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	07/04/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/02/2024	Páginas: 2/2

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO Nº 03/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o artigo 6º do Ato nº 12/2023 que dispõe sobre a regulamentação de dispensa no âmbito da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1º - O *caput* do artigo 6º do Ato nº 12 de 22 de dezembro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Será facultativo o instrumento de contrato nos casos das despesas de pequeno valor, nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

I - Considera-se de pequeno valor, no âmbito deste legislativo, as compras e serviços de valor inferior ao correspondente a 250 UFESP's, as quais, para serem formalizadas obedecerão ao seguinte procedimento.

a) Requisição e/ou solicitação do setor demandante elaborado no sistema informatizado, com suas especificações mínimas necessárias, justificativa da aquisição ou contratação, assinatura do demandante e da autoridade competente autorizando a demanda;

b) Pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei 14.133/21;

c) Empenho, aquisição, recebimento e pagamento.

§ 1º . . .

§ 2º . . .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de fevereiro de 2024

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

ÉDSON CAMACHO

Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP